

Assunto: Análise parcial do produto da etapa do Levantamento Preliminar do INRC do jongo

Prezada Ana Carolina Vaz,

Atendendo sua solicitação realizamos avaliação parcial do relatório entregue em 10/04/2014 que se refere ao “Levantamento Preliminar do Inventário Nacional de Referências Culturais” do INRC do Jongo no Espírito Santo conforme contrato de nº 01409.000284/2013-37.

Procedemos abaixo algumas observações sobre o produto em epígrafe:

1. Na ficha de identificação de sítio do relatório preliminar existe o arrolamento de uma série de bens tombados no estado que não diz respeito ao jongo, bem cultural inventariado. Solicitamos que os mesmos sejam retirados. Devem ser retirados da ficha, pois na mesma só devem ser citados os que estiverem associados à manifestação e poderão ser acrescidos à medida que forem identificados nas próximas visitas de campo. Mantendo-se somente aqueles cujos edifícios e lugares são referências para a manifestação do jongo.
2. Solicita-se a correção das legendas das fotografias do relatório supracitado. A identificação deverá ser feita da seguinte forma: “título; autoria e data”. Da mesma forma como foi feita no relatório de campo da antropóloga Bianca Pataro, realizado de 16 a 19 de janeiro. A forma como foram identificadas no relatório referem-se à identificação de arquivos digitais.
3. Solicitamos que as fotografias da mesa de Santa Bárbara – registradas na comunidade de Linharinho, Conceição da Barra – ES, durante a pesquisa de campo supracitada (acompanhadas pela técnica Ivanirce Gomes Wolf) – sejam retiradas do relatório, pois a autorização para registrar a Mesa de Santa Bárbara não implica em autorização para divulgação. Portanto, solicitamos que as supracitadas fotos sejam mantidas somente no arquivo digital e sob hipótese alguma sejam publicadas.
4. Corrijam-se também o posicionamento das fotos do relatório, a fim de que sejam inseridas próximas ao texto a que se referem.

5. Quando à formação do relatório pedimos que não sejam encadernados, pois deverão ser anexados ao processo.

À disposição para maiores esclarecimentos,

Ivanirce Gomes Wolf
Chefe da Divisão Técnica – Substituta
Matrícula SIAPE nº 0223502IPHAN/ES